

PORTARIA Nº 311/2021 – GAB

O Prefeito do Município de Iguaçu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto da Lei Municipal 417/2016, de 25/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**, para um mandato de 02 (dois) anos, que ficará assim composto:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL

I - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Titular: Maria do Socorro Gonçalves de Araújo
Suplente: Geraldo Messias da Rocha

II - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Shirley Walquíria Gomes Viana
Suplente: Maria Leticia Teixeira Silva

I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Titular: Aline Brandão Pessoa
Suplente: Kátia Roberta Pereira de Queiroz

IV - SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Caio Anderson Claudino de Siqueira
Suplente: Eduardo Rodrigues da Silva

V - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: Elaine Rejane Lima Rodrigues
Suplente: Marcos Henrique da Silva Jerônimo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE ORGANIZADA

VI - IGREJA CATÓLICA

Titular: Aldinete de Freitas Bezerra
Suplente: Maria das Dores de Vasconcelos Siqueira

VII - CLUBE DESBRAVADORES

Titular: Silvio Lúcio Pereira de Almeida
Suplente: Madalena Renata Nogueira de Siqueira

VIII - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - COMDES

Titular: Inácio Nunes de Moura
Suplente: Ângela Maria de Moura Lins

IX - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: José Prudêncio da Silva
Suplente: Audineide Veras de Melo

X - ASSOCIAÇÃO RURAL DA VARZINHA DOS QUILOMBOLAS

Titular: Rosineide Lau
Suplente: João Paulo Bezerra

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
PREFEITO



REPÚBLICA MUNICIPAL DE IGUAÇU
CERTIDÃO
CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do(a) Port. 311/21 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 28/07/21 a 28/08/21.
O referido é verdadeiro.
Iguaçu 28 de Julho de 2021
José Wilson Fernandes de Góis
Agente Administrativo Mat. 352
CPF: 71.120.704-00

Equipamento/máquina	Valor por Hora equipamento/máquina
Trator de Pneu	RS 100,00
Trator de Esteira	RS 160,00
Retroescavadeira	RS120,00
Pá carregadeira	RS 120,00
Motoinveladora	RS 180,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 29 de julho de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:2B41033F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2021 – GAB

PORTARIA Nº 311/2021 – GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, em atendimento ao disposto da Lei nº 417/2016, de 25/08/2016.

VE:

NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**, para um mandato de 02 (dois) anos, que ficará assim composto:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL

I - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Titular: Maria do Socorro Gonçalves de Araújo
Suplente: Geraldo Messias da Rocha

II - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Shirley Walquíria Gomes Viana
Suplente: Maria Leticia Teixeira Silva

III - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Titular: Aline Brandão Pessoa
Suplente: Kátia Roberta Pereira de Queiroz

IV - SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Caio Anderson Claudino de Siqueira
Suplente: Eduardo Rodrigues da Silva

V - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: Elaine Rejane Lima Rodrigues
Suplente: Marcos Henrique da Silva Jerônimo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE ORGANIZADA

VI - IGREJA CATÓLICA

Titular: Aldinete de Freitas Bezerra
Suplente: Maria das Dores de Vasconcelos Siqueira

VII - CLUBE DESBRAVADORES

Titular: Silvio Lúcio Pereira de Almeida
Suplente: Madalena Renata Nogueira de Siqueira

VIII - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - COMDESI

Titular: Inácio Nunes de Moura
Suplente: Ângela Maria de Moura Lins

IX – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: José Prudêncio da Silva

Suplente: Audineide Veras de Melo

X – ASSOCIAÇÃO RURAL DA VARZINHA DOS QUILOMBOLAS

Titular: Rosincide Lau
Suplente: João Paulo Bezerra

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:3A073FD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2021.

DECRETO Nº 048/2021.

Altera o Decreto nº 042, de 5 de julho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

O Prefeito Municipal de Iguaracy, **JOSÉ TORRES LOPES FILHO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município; combinado com o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 040, de 29 de junho de 2021, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 51.052, de 29 de julho de 2021, do Governo do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade do retorno gradual das atividades sociais e econômicas,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 02 de agosto de 2021, o Decreto nº 042, de 5 de julho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, passa a vigorar com as seguintes alterações.

“Art. 4º

II – restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, espaços e casas de recepção e eventos: (NR)
a) das 5h às 24h, de segunda-feira a sexta-feira, e finais de semana e feriados; observando-se o **Decreto Municipal nº 033/2021**, de 7 de junho de 2021, que disciplina, excepcionalmente nos dias de feiras livres, o horário especial de funcionamento dos bares, restaurantes e similares, das 8h às 14h;

IV – clubes sociais, chácaras, salão social: (NR)

a) das 5h às 24h, de segunda-feira a sexta-feira, e finais de semana e feriados;

V – equipamentos culturais e circo: (NR)

das 9h às 24h, de segunda-feira a sexta-feira, e finais de semana e feriados:

.....



assinado por: idUser 86

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/acd/40-20210820174228.pdf